



**Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em História**

EDITAL 002/PPGH/2022

SELEÇÃO DE CANDIDATURAS A BOLSAS CAPES PDSE (Doutorado Sanduíche)

Estão abertas as candidaturas para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE/CAPES (Edital n. 10/2022), disponível no link: [<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/edital-n-10/2022-programa-institucional-de-doutorado-sanduiche-no-externior-pdse-380594208>]. As bolsas terão duração de 6 a 10 meses, e as atividades no exterior devem iniciar entre setembro e novembro de 2022, conforme calendário da CAPES.

1. Do Cronograma da seleção pelo Programa:

Publicação do Edital: 22/02/2022

Período de inscrição: 22/22/2022 a 16/03/2022

Resultado preliminar da classificação dos candidatos: até 23/03/2021

Interposição de recursos: até 72h depois da publicação do resultado

Resultado final: 28/03/2022

2. Da inscrição:

A inscrição deverá ser realizada pelo email: [ppghst@contato.ufsc.br]

3. Dos requisitos

3.1. Requisitos do orientador

I - Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e

II - demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

3.2. Dos requisitos do coorientador no exterior:

I - Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e

II - Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

3.3. Dos requisitos do/a candidato/a

I - ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente ou autorização de residência no Brasil;

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na Avaliação da CAPES;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital;

VII - ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo II do edital n. 10/2022 da CAPES (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/16022022_Edital_1633531_Anexo_II_Proficiencia.pdf), tendo como referência para validade mínima do teste a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES (25 de abril de 2022);

VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital;

IX - não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

4. Dos documentos exigidos para inscrição:

4.1. formulário de inscrição (Anexo I deste edital) assinado à mão ou digitalmente;

4.2. passaporte, se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;

4.3. carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coordenador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;

4.4. comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo II do edital n. 10/2022 CAPES;

4.5. carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

4.6. histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;

4.7. curriculum vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;

4.8. proposta de pesquisa detalhada, proposta de pesquisa detalhada inserida no formulário de inscrição online, em língua portuguesa (pt-BR) contendo, obrigatoriamente: **a)** título; **b)** palavras chave; **c)** problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução; **d)** objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto; **e)** objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral; **f)** referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos; **g)** metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações; **h)** metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento; **i)** relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo: 1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para

problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação; 2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria; 3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou 4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras. **j)** potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática; **k)** contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e **l)** justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

5. Critérios de classificação

5.1. Importância, originalidade e exequibilidade do trabalho que o candidato se propôs realizar com a bolsa PDSE (50%);

5.2. Mérito dos trabalhos de investigação ou especialização já realizados pelo candidato e das publicações de que seja autor (50%).

6. Observações gerais

6.1. A CAPES não se responsabiliza por taxas administrativas e acadêmicas cobradas pela instituição receptora, ficando seu pagamento a cargo do/a candidato/a;

6.2. O certificado de proficiência apresentado pelo/a candidato/a deve respeitar as indicações do Anexo II do Edital 10/2022 da CAPES (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/16022022_Edital_1633531_Anexo_II___Proficiencia.pdf).

Caso a instituição receptora exija certificados adicionais, é responsabilidade do/a candidato/a obtê-los em tempo hábil para a execução do trabalho;

6.3. Os casos omissos neste Edital e não previstos no Edital 10/2022 da CAPES serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

Em 22 de fevereiro de 2022

Fábio Augusto Morales Soares

Coordenador do PPGH

ANEXO I: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,
matrícula _____, CPF n. _____, registro ORCID
_____, discente do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em
História da Universidade Federal de Santa Catarina, declaro para os devidos fins do Edital
002/PPGH/2022, que trata da seleção de candidatos para o Programa de Doutorado
Sanduíche no Exterior, estar de acordo com as condições de participação e prazos
estipulados pelo PPGH da UFSC e pelo Edital 10/2022 CAPES. Declaro ter entregue à
secretaria toda a documentação exigida para a seleção interna conforme o Edital
002/PPGH/2022.

Assinatura: _____